



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



PREGÃO PRESENCIAL 04/2012

Aviso de Esclarecimento nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por intermédio da Pregoeira designada para o Pregão nº 04/2012, torna pública consulta de empresa interessada, e os respectivos esclarecimentos:

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, estabelecida xxxx, interessada em participar da licitação acima referenciada, vêm através desta, conforme prevê o Edital, requer os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

“Qual o atual fornecedor de Vale Alimentação e Vale Refeição?”

RESPOSTA 01:

Questionamento não será respondido, visto não haver pertinência justificada pela empresa para que seja formulada proposta de preço. A resposta baseia-se na previsão contida no item 16.17.1 do Edital 04/2012 que: “Considerando o amplo acesso de todos os interessados aos autos do processo, não haverá fornecimento de informação diversa da constante no Edital ou complementar por qualquer meio de comunicação, seja telefone, fax, email ou similar”.

QUESTIONAMENTO 02:

O CRF-RJ aceita taxa de administração zero ou negativa?

RESPOSTA 02:

A resposta é afirmativa, visto ser esse o entendimento do Tribunal de Contas da União-TCU, expresso na decisão Plenária 38/1996.

O Edital 04/2012 do CRF/RJ, não veda taxa negativa ou nula, sendo certo que a proposta vencedora será aquela que apresentar o “Menor Valor Global Mensal, obtido após a aplicação da Taxa de Administração”. O que não é admitido é proposta de preço inexequível.

De modo que, prevalece o princípio geral do direito que “o que não está proibido, está permitido”.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

Maria de Fatima Beserra Duarte
Pregoeira